

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N°. 992/2012, de 28 de Maio de 2012

Declara de utilidade pública instituição privada, e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Declara de utilidade pública para todos os fins em Lei a ASSOCIAÇÃO FLORESCER IBIAPABA JABURU;

Art. 2°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura de Ubajara, aos 28 de maio de 2012.

Ari de Oliveira Vasconcelos Prefeito Municipal de Ubajara

CÂMARA MUNICIPAL DE UBALAFA Protocolo 11º

WIETO